CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

1Doc

Ofício 6.315/2025

De: Geisa O. - DIR

Para: Município de Jardinipolis

Data: 08/12/2025 às 08:45:43

Setores envolvidos:

DIR

1 termo aditivo ao contrato 024/2024 - JARDINOPOLIS

Segue o termo aditivo de contrato para assinatura do prefeito, **devendo o documento ser assinado dentro do sistema 1DOC.**

Ressaltamos que não é necessário ser realizado o *download* do arquivo para assinatura.

_

Geisa Muller de Oliveira
DIRETORIA EXECUTIVA

Anexos:
1_Termo_Aditivo_CONTRATO_DE_RATEIO_0242024_JARDINOPOLIS.pdf

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, **JADER ADRIEL DANIELLI**, brasileiro, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, doravante denominado **CISAMOSC** e o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n° 815, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Prefeito SADI GOMES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.319.159-**, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a compra de medicamentos.

O Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor R$ **1.893.232,37 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos),,** definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea "h" com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

e) 3.3.93.32.02 – R$ 510.000,00 – Medicamentos

Total: R$ 510.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 08 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CISAMOSC)
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS
SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JADER ADRIEL DANIELLI (e-CNPJ: 01.336.261/0001-40 emitido pelo CPF 945.060.869-53)
Papel: Parte
Data: 08/12/2025 08:54:26 -03:00

Assinado digitalmente por SADI GOMES FERREIRA (emitido pelo CPF 015.319.159-73)
Data: 08/12/2025 09:28:11 -03:00

Assinado digitalmente por SADI GOMES FERREIRA (emitido pelo CPF 015.319.159-73)
Data: 08/12/2025 09:29:20 -03:00